

# DIREITO CRIMINAL

LICÇÃO INAUGURAL DO CURSO DE DIREITO CRIMINAL,  
EM 1836, NO CURSO JURIDICO DE S. PAULO

---

Chamado para conduzir-vos no estudo do direito penal brasileiro, cumpre-me, senhores, attrahir vossa attenção para a materia que vai ser o assumpto de minhas prelecções, e de vossa meditação; e dest'arte interessar-vos no desenvolvimento das altas questões da jurisprudencia criminal.

Vastas, importantissimas são sem duvida essas questões; ellas abrangem a sociedade inteira, e a sociedade vive, senhores, e prospera, porque em todos os seculos e em todos os paizes huma solução qual-quer lhes tem sido dada. Correi os olhos pelo espectaculo immenso que vos offerece o mundo do homem, reflecti em todas as portentosas producções do genio altivo da humanidade, perscrutai os segredos dos seculos, revolvei os depositos preciosos que humas ás outras as gerações transmittem, e dizei-me depois que scena ha'hi mais augusta, solemne e magestosa, que espectaculo ha'hi mais grandioso do que

esse, que apresenta o exercicio da justiça humana! — Não he o homem a subjugar a natureza, não he a intelligencia dominando a força, não he a liberdade que submette autómatos; he o homem que subjuga outro homem, he a intelligencia dominando vontades, he a liberdade a submetter paixões, — emfim he a justiça governando a terra; a justiça, a mais gloriosa das ideias do homem, a mais soberba de suas concepções, o mais alto de seus pensamentos, porque seu typo he a Divindade!

Filha primogenita da razão humana, inseparavel companheira da religião, a justiça, senhores, virgem errante nas florestas, ajudou a levantar a choupana do barbaro, e a tenda pastoril do nomade; menos perturbada depois sentou-se á porta do pastor e do agricola, e guardou-lhes o rebanho e a seara. Eil-a que abandona os desertos, reúne os homens, eleva as cidades, constitue os estados, — e em premio lá lhe atiram a toga dos consules, aqui o diadema dos Cesares, allí o sceptro dos reis, acolá a marraque dos caciques; entra e dicta leis no areopago, senta-se na cadeira curul, preside aos comicios, ora no senado, suas palavras são escriptas, e suas palavras são o oraculo das nações! — Ella he a lei!

Mas que, senhores! Terá a justiça governado por si só a terra? Não: a justiça tem inimigos assim como tudo o que he grande e maravilhoso no homem; as paixões armam-se contra ella com todas as forças do genio da maldade; os crimes tambem aspiram ao sceptro. -- Pois bem, nesse conflicto atroz, em que a humanidade periga, arme-se tambem a justiça, rodêe-se de forças, levante o cutelo vingador do crime, constitua se penalidade.

E o que he a penalidade senão a mesma justiça ladeada de todo o cortejo das forças sociaes? —

Senhores! o homem he o maior inimigo do homem; cumpre desarmal-o para viver com elle; a pena he esse pacto singular que liga o homem social ao barba-ro, a condição essencial da sociedade humana, a garantia sagrada de sua existencia. Aboli em huma sociedade qualquer o systema penal, desarmai a auto-ridade, e tereis dest'arte quebrado o talisman myste-rioso, que converte o egoismo interesseiro em virtu-des sociaes, e totalmente aniquillado a sagrada in-fluencia das leis.

Mas eu vos disse que a justiça he uma con-cepção da intelligencia humana, que a penalidade he hum systema. Toda a concepção tem huma historia, todo o systema tem huma theoria; não ha mesmo hum só factó na natureza que o homem não possa sujeitar ao dominio da intelligencia: a justiça penal não póde ser exceptuada, ha de forçosamente ter huma historia e huma theoria.

Sua historia, senhores, sua historia! he como todas as outras, he a narração do progresso das fa-culdades humanas; agora continuo e acelerado, d'ahi a pouco incerto, expirando quasi, depois revivendo, qual a phenix do deserto, cheio de brilho e de esperanças.

Deixemos de parte a Grecia e o Oriente: o mundo oriental e o grego tem mais existencia para nós nas recordações da memoria e nas illusões ma-gicas da phantasia, do que em beneficios reaes que que nos hajam legado. Dracon com a inflexibilidade de suas leis de ferro que a nada se amoldavam, que puniam igualmente a toda sorte de crimes, mostrou que não conhecia o coração humano, e decretou, sem o querer, a impunidade dos delictos menos graves. Lycurgo, suas leis, sua republica formam huma ano-malia historica, que não teve modelo, que ainda não

teve copia, que não a terá sem duvida, porque o governo monacal de Lacedemonia nenhuma semelhança tem com as sociedades de agora. As leis de Solon são as mais celebres da Grecia; o philosopho de Athenas conheceo melhor os homens, procurou proporcionar as penas aos delictos, foi mais humano: todavia, nem nas leis de Solon, nem nos escriptos dos sabios gregos não se encontra huma doutrina penal. A legislação nesses tempos, e mesmo até muito depois, foi a partilha da erudição, hum ramo de litteratura e de bellas letras, mas não huma sciencia: moral, religião, justiça, tudo estava confundido: nenhum determinado limite, nenhuma discriminação fixa, nenhuma fórmula regular de processo, nenhuma theoria scientifica; tudo caprichoso, tudo á mercê do legislador, ou das facções do momento!

Apezar do impulso immenso que teve no mundo romano a sciencia governativa, apezar dos preciosos cabedaes legados em seus codigos á legislação civil dos povos vindouros, apezar da necessidade urgente que sentio o povo rei de bem governar tantas nações diversas, e de fazer respeitar no orbe a dignidade do cidadão romano, ainda assim a penalidade pouco teve que apurar nesse ultimo cadinho da humanidade antiga. A mesma confusão lavrava: as theorias pouco se adiantaram; a jurisprudencia penal não teve hum codigo seu, que a independentisasse dos outros ramos da sciencia social: além disso penas atrozes ou desproporcionaes se applicavam; acções socialmente innocentes foram punidas; falsas relações moraes foram arbitrariamente estabelecidas pelo poder; todavia, o processo melhorou, hum proceder franco e nobre, digno da magnanimidade romana, presidio ás investigações da justiça, e a humanidade, aliás atropellada no furor das batalhas, não gemeo sob a suave protecção das leis do imperio.

Ella guardou-se para gemer nessa época posterior de calamidades, em que a heresia foi o primeiro dos crimes, a tortura a mais segura das provas, e a roda o mais suave dos castigos. A razão perturba-se ao contemplar tantos horrores accumulados nessas eras em que o fanatismo invadio os tribunaes, em que milhares de *processos-monstros* se intentaram, em que milhares de victimas compraram nas labaredas a liberdade das crenças! Eu fallo, senhores, dessa época singular, em que por hum extraordinario contraste estavam com crimes e desgraças envoltos todos os elementos da civilisação moderna, dessa época de fermentação, unica na historia em que as tradições do imperio, os sentimentos do barbaro, e as esperanças de huma religião nascente deviam amalgamados produzir alguma cousa nova, alguma cousa, senhores, que se ressentisse das tradições do imperio, dos sentimentos do barbaro, e das esperanças brilhantes do christianismo!

Dess'arte, senhores, a média idade nada mais foi do que hum vasto laboratorio onde religião, philosophia, direito, tudo devia depurar-se para reappearcer com feições diversas, animadas com toda a força esperançosa da mocidade; ella não foi senão o campo immenso em que o genio da humanidade fez as experiencias do futuro.

Assim, por isso que tudo se achava confundido e em elaboração, o christianismo se elevou entre os povos da media idade como huma potencia vaga, indefinida por abranger a sociedade inteira, perigosa e formidavel por unir os poderes do seculo aos recursos inexauriveis da crença, por calcar a cruz da Tiara sobre a usurpada corôa dos reis; de outra parte a escolastica beralhou todas as ideias philosophicas, constituiu-se a sciencia do poder da igreja, o phan-

tasma amedrontador do espirito humano; a legislação desenvolveo todos os furores do fanatismo e da ignorancia, e o apoio do sacerdocio foi o braço secular do Vaticano.

Mas, senhores, a elaboração foi vasta, seus resultados foram extraordinarios; e assim como o christianismo devia reaparecer mais brilhante, menos usurpador, tendo só por abrigo e imperio o sanctuario da consciencia; assim como a escolastica devia converter-se em philosophia, e deixar ao espirito toda a elevação e hardimento de suas concepções; assim tambem mais illustrada, mais humana, menos caprichosa, devia surgir a legislação no meio da sociedade moderna, sem penas atrozes, delictos imaginarios, fórmulas de processo barbaras, tortura nas provas e fogo nos supplicios.

Era preciso que a humanidade atravessasse nove seculos, que Bysancio baqueasse ante o alfange mahometano, para que tamanhos resultados se conseguissem, para que a sociedade nova se declarasse emancipada. Ideias, philosophia, religião, tudo soffreo, como devia, huma refórma total, e a Europa dentro em pequeno prazo não se reconheceo a si mesma. Todavia o systema penal de quasi todos os paizes hia ainda conservando os habitos de sua antiga ferocidade: lede o liv. 5.º desse codigo que Phelippe III deo á nação portugueza, e vêde como ainda no seculo XVII a jurisprudencia penal vacillava incerta e sem bases fixas. Só a Inglaterra, apezar da barbaridade de seus estatutos penaes, repousava sua segurança no bom senso de seu povo, e nas garantias que até hoje lhe offerece essa instituição preciosa que guarda a liberdade dos Inglezes, — o jury, planta que talvez myrrhe em outros climas, mas que ao menos he a mais frondosa e abrigadora dos campos de Albion.

Mas emfim a philosophia moderna devia tambem regenerar a sciencia da legislação; Montesquieu propoz a discussão, e as questões sociaes foram dadas para a ordem do dia da Europa. Todavia no *Espírito das leis*, a synthese suffocou a analyse; o genio vasto de Montesquieu tinha apenas pairado sobre as summidades da sciencia, não tinha descido aos pormenores da especulação penal. Cumpria observar as monstruosidades do processo antigo e extirpal-as; cumpria dissecar a acção do homem para relaciona-la com os interesses sociaes, e ainda mais cumpria hir arrancar ao coração humano o segredo do delicto, pesal-o, combinal-o, e formar a escalla completa dos grãos da penalidade.

Realisar esse pensamento, o unico regenerador da sciencia, estava reservado ao genio brilhante da Italia. Beccaria foi seu primeiro interprete. O pequeno tratado dos delictos e das penas, senhores, he hum monumento: alli se inscreveram os programmas da legislação futura, alli se apontaram as necessidades que tinha creado o seculo da philosophia. Vêde o espantoso effeito que produzio esse livro; Voltaire faz-lhe o commentario, Diderot, d'Alembert, Hume, Frederico, os Encyclopedistas todos o elevam ás nuvens; Beccaria absorveo por hum momento a attenção da Europa.

Mas, senhores, o livro de Beccaria, como vos disse, he apenas hum programma. As questões alli mencionadas, e outras ainda não apontadas deviam ter largo desenvolvimento. Filangieri, Pastoret, Brissot, Pagano, são os grandes homens da sciencia; elles prepararam essa opinião publica que devia ir dominar na assembléa constituinte da França revolucionada, essa opinião formidavel diante da qual foram á terra as columnas gothicas do edificio antigo, essa opinião

em fim que já tinha sido escutada pelo rei de Sardenha, pelo grão duque da Toscana, e por Catharina — a grande!

E com effeito, senhores, essa opinião dominou na França: o código de 1791 he na verdade hum fructo d'essa época, feito com todo o enthusiasmo do bem, com toda a inexperiencia do mal: os legisladores eram os ardentes conquistadores da Bastilha! — Além d'isso elles desconhecera a gradação completa das penas; foi o maior de seus erros.

Mas no entretanto lá se elevava na Gran-Bretanha hum homem que por si vale Filangieri, Brissot, Pastoret, e a assembléa constituinte. Esse homem, senhores, he Jeremias Bentham. Theorias novas e as mais completas que temos, nomenclatura riquissima, unidade scientifica, intimo relacionamento com as outras partes da Jurisprudencia, — tudo devemos a este celebre jurisconsulto. Restaurador do grande principio da — *Utilidade* — o philosopho inglez nem por isso compromette a certeza de suas doutrinas. He bello na verdade vel-o com a perspicacia immensa de seu genio, com a valentia de sua dialectica, examinar os elementos de hum delicto, ou a natureza de huma pena: he então que elle alardea os recursos infinitos de sua intelligencia. Foi elle quem nos deo noções claras dessa, ha tanto apregoada, mas nunca cumprida proporção dos delictos com as penas: foi elle em fim quem completou a theoria da prevençao dos crimes. Estudai-o, pois, senhores, que pela maior parte suas obras servirão de base ás prelecções desta cadeira.

Depois de Bentham as nações estão habilitadas para legislarem: as ideias de Bentham são até hoje, senhores, as balisas da sciencia. Os redactores do Código Penal de Napoleão, Fodéra, Rossi, Lucas, Bavoux, esclarecem certos pontos, e quanta luz não

derramam sobre os progressos da penalidade! mas não formaram systema novo, nem theoria especial. Foi nessas mesmas ideias que se baseou o codigo penal francez; nas mesmas theorias se baseou o nosso codigo, que podemos com ufania chamar em alguns respeitos — a ultima expressão da penalidade moderna.

Vindo por ultimo, podendo aproveitar todos os esforços dos sabios europeos, promulgado em hum paiz sem castas, sem privilegios, onde nenhuma anticipação, nenhuns preconceitos se oppunham ao dominio das ideias novas, — o codigo brasileiro poderia ser o compendio de todo o trabalho dos seculos, o *ultimatum* das esperanças da humanidade. Mas, senhores, faltou-lhe hum dado, faltou essa experiencia sem a qual não ha perfeição.

É como legislar para hum povo sem saber seus usos e costumes, suas ideias e sentimentos? Como acertar em huma legislação nova sem hum compromisso com o passado? Sim, senhores, o passado era medonho; era a media idade no seculo XIX: o presente constituiu-se summamente sereno, sobretudo para hum povo que ainda tem tantos habitos de barbaridade — legado fatal de seus antepassados. A experiencia, porém, vem vindo com o tempo; reformas se elaboram no seio da representação nacional. Oxalá possam ellas conseguir o grande fim de nossos trabalhos — conciliar o amor ao homem com o horror á impunidade!

Até aqui a historia, senhores. Mas eu vos disse que ha tambem huma theoria. Poder-vos-hei eu, porém, n'este momento fazer á theoria o mesmo que fiz á historia? Não; o estadio d'este discurso he summamente curto. A theoria he vasta, porque ella he a razão de todos os factos; e demais esse vai ser o objecto de nossos estudos em todo este anno. Então he que vos guiarei no estudo profundo da na-

tureza do crime e de seus autores; então vos mostrarei quaes as circumstancias que absolvem o delinquente, quaes as que denunciam a perversidade, quaes em fim as que elevam ou abatem o thermometro dos crimes. Então exporei a bella theoria das satisfações, e vos conduzirei ao intrincado e triste labyrintho das penas; depois indicarei suas diversas applicações, e por fim entraremos no oceano do processo criminal, tão vasto, e tão agitado, cujas margens oppostas talvez não possamos divisar.

Basta: eu vos tenho offerecido os dados precisos para julgardes da importancia da sciencia. Cumpre agora que falle de mim e de vós: mas que vos direi eu de mim? Vós todos me conheceis; ainda hontem vosso companheiro, elevado hoje ao magisterio, não tive ainda tempo de sazonar minhas ideias: urge confessal-o, e com toda a singeleza d'alma, hum dissabor me acompanha no meio de vós, no meio de jovens tão esperançosos, he a consciencia que tenho de minha debilidade intellectual, a desconfiança que nutro de minha idade, a convicção em que estou de que nunca poderei satisfazer á sinceridade de meus desejos, e aos ardentes votos que faço pelos progressos de vossa illustração.

Que direi de vós? Certo de vossos principios de honra, fiado em vosso antecedente procedimento, só vos recommendo huma cousa, porque essa nunca se recommenda demasiado — o estudo. Convençei-vos de que só pelo aturado estudo, he que se chega á perfeição, porque o estudo he a chave do sanctuario da sciencia; e lembrai-vos em fim das palavras de hum celebre professor: — *só pelo exercicio varonil do pensamento he que a mocidade pôde subir á altura dos destinos do seculo XIX.*

DR. FRANCISCO BERNARDINO RIBEIRO.